

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202604/0029  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Economia  
**Orgão / Serviço:** Instituto Português da Qualidade, I.P.  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Especiais  
**Carreira:** Investigação Científica  
**Categoria:** Investigador Auxiliar

**Grau de Complexidade:** 0  
**Remuneração:** 3.576,56 €  
**Suplemento Mensal:** 0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** As atividades de investigação e desenvolvimento previstas nos artigos 4.º e 5.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), aprovado em anexo à Lei n.º 55/2025, de 28 de abril.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Física, Química, e afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Física	Física
Ciências	Química	Química

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português da Qualidade, I.P.	5	Rua António Gião, n.º 2	Monte de Caparica	2829513 CAPARICA	Setúbal	Almada

**Total Postos de Trabalho:** 5

### Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Parecer favorável emitido pela Comissão Independente nomeada nos termos e para os efeitos definidos na Portaria 485-A/2025/2, de 28 de agosto.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@ipq.pt

**Contacto:** 212948100 - Área de Recursos Humanos

**Data Publicitação:** 2026-04-01

**Data Limite:** 2026-05-15

## Texto Publicado

---

### Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Abertura de concurso de seleção para recrutamento de um investigador(a) auxiliar (Referência 1) e 4 investigadores(as) principais (Referência 2) na área de Metrologia Científica, no âmbito da integração de técnicos superiores doutorados Referência 1 - Concurso para recrutamento de 1 (um/a) investigador(a) auxiliar 1 — Nos termos do despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ), de 10-12-2025, da Portaria 485-A/2025/2, de 28 de agosto, e do Regime transitório da carreira de investigação científica, constante do anexo III à Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, é aberto um concurso de seleção para recrutamento de um/a investigador(a) auxiliar na área de Metrologia Científica do mapa de pessoal do IPQ, no âmbito da integração de técnicos superiores doutorados. O presente aviso foi elaborado de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 14.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), aprovado em anexo à Lei n.º 55/2025, de 28 de abril. 2 — Natureza do concurso O concurso consiste na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos(as) candidatos(as). 3 — Conteúdo funcional Cabe ao(a) investigador(a) auxiliar executar, com carácter de regularidade, as atividades de investigação e desenvolvimento previstas nos artigos 4.º e 5.º do ECIC. 4 — Categorias/perfil dos/as destinatários/as Investigador Auxiliar 5 — Área científica Metrologia Científica 6 — Tipo de Contrato Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 7 — Prazo de candidatura 30 dias úteis após publicação do presente aviso no Diário da República. 8 — Formalização das candidaturas 8.1 — Preenchimento do formulário de candidatura disponível na área de Recrutamento da página eletrónica do IPQ, com a identificação do n.º do Aviso do Diário da República e respetiva Referência ou da oferta da BEP, acompanhado dos seguintes documentos: a) Certificados comprovativos das habilitações académicas e profissionais; Os(as) candidatos(as) que tenham obtido o grau de doutor em universidades estrangeiras deverão, também, apresentar documento comprovativo do reconhecimento desse grau por uma universidade portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, e da Portaria n.º 33/2019, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 43/2020. b) Curriculum vitae do(a) candidato(a), com indicação da sua obra científica onde conste as atividades de investigação, experiência e formação profissional, contributos para a ciência, a comunidade científica e a sociedade, transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso; c) Documentação que comprove experiência e produção científica relevante, nomeadamente: i) Experiência profissional de investigação na área científica a concurso; ii) Produção científica efetuada nos últimos 5 anos de publicações em revistas científicas com revisão por pares e fator de impacto relevante para a área científica a concurso; iii) Envolvimento em redes e parcerias, tanto nacionais como internacionais, quando aplicável; iv) Orientação científica de estágios e de projetos de licenciatura, dissertações de mestrado e teses de doutoramento integrados nas respetivas áreas de especialização, quando aplicável; d) Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 5 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular; 8.2 — A candidatura deve ser apresentada em língua portuguesa, nos termos do artigo 54.º do CPA, ou em língua inglesa, sem prejuízo de a versão portuguesa prevalecer para todos os efeitos legais. As candidaturas devem ser enviadas pelo correio eletrónico até ao termo do prazo,

para o seguinte endereço recrutamento@ipq.pt, com a identificação do n.º do Aviso e respetiva Referência do Diário da República ou da oferta da BEP, relevando como data de entrega a data do respetivo e-mail. 9 - Local de trabalho 9.1 — Contactos/Local de trabalho Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ) Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica País: Portugal Website: <https://www.ipq.pt> Email de contacto: recrutamento@ipq.pt 9.2 - As atividades de investigação serão exercidas no Departamento de Metrologia do IPQ, sem prejuízo de poderem ser exercidas também noutras unidades orgânicas e de ocorrerem deslocações temporárias no país ou ao estrangeiro. 10 — Perfil dos (as) candidatos(as) 10. 1 - Requisitos gerais Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 10.2 – Requisito obrigatório Parecer favorável emitido pela Comissão Independente nomeada nos termos e para os efeitos definidos na Portaria 485-A/2025/2. 11 — Remuneração base A remuneração-base, se os(as) candidatos(as) não tiverem direito a outra superior, é a correspondente entre os níveis 53 e 54 da TRU (€ 3.576,56), em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os(as) trabalhadores(as) da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 12 — Admissão de candidaturas Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 427-B/2025/1, assiste ao júri a faculdade de requerer ao candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13 — Membros do júri Presidente: Professor Catedrático José Paulo Santos, Faculdade de Ciências e Tecnologia/ Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCT); Vogais: Professora Catedrática Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos, Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa; Professor Catedrático Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos, Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa; Professora Catedrática Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas, Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa; Investigadora Coordenadora Susana Marta Lopes Almeida, Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa. 14 — Método(s) e critérios de seleção O concurso consiste na avaliação da capacidade e mérito científico dos candidatos nos diferentes aspetos que integram o conjunto das funções a desempenhar, sendo considerados os seguintes aspetos, de acordo com o n.º 4 do artigo 9.º do ECIC: a) O percurso científico e profissional, nomeadamente a experiência profissional de investigação na área ou nas áreas científicas do concurso; b) A qualidade e a relevância da produção científica; c) Os contributos para a ciência, a comunidade científica e a sociedade. A aprovação dos(as) candidatos(as) em mérito absoluto dependerá da verificação dos aspetos mencionados e da apreciação pelo júri da informação curricular disponibilizada. Nas vertentes de avaliação, a seguir identificadas, deverão relevar os aspetos curriculares na área científica mencionada no presente aviso de abertura do concurso. Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto é favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 10 (dez) valores, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com a metodologia descrita nos pontos seguintes. É excluído do procedimento concursal o(a) candidato(a) que tenha obtido uma valoração em mérito absoluto inferior a 10 (dez) valores. 14.1 — Avaliação do mérito absoluto: A avaliação curricular dos(as) candidatos(as) incide sobre as seguintes vertentes: mérito científico, experiência profissional, valorização e transferência do conhecimento científico e técnico e gestão da atividade científica. 14.1.1 - Na vertente Mérito Científico (VMC) considera-se: a) Captação de financiamento, coordenação de ou participação em programas e projetos científicos de natureza competitiva, tanto nacionais como internacionais, criação ou reforço de infraestruturas científicas no âmbito dos instrumentos estratégicos da atividade científica do IPQ. b) Orientação científica de estágios e de projetos de licenciatura, dissertações de mestrados e teses de doutoramento e coordenação científica de trabalhos de pós-doutoramento integrados nas respetivas áreas de especialização em temas compatíveis com as áreas científicas do IPQ. c) A qualidade e a relevância da produção científica. d) Apresentação de palestras e comunicações em congressos e simpósios científicos. e) O impacto social, cultural e económico da atividade científica desenvolvida, designadamente através de prémios ou distinções. f) Desenvolvimento de produtos, sistemas, patentes ou protótipos industriais. 14.1.2 - Na vertente de Experiência Profissional (VEP) consideram-se as seguintes grandes categorias: a) Rastreabilidade; b) Calibração; c) Ensaio interlaboratoriais; d) Materiais de referência; e) Intervenção transversal no funcionamento do Sistema Nacional de Metrologia. Nomeadamente: i) Realização de estudos, pareceres e peritagens. ii) Estudos de certificação e avaliação de produtos e sistemas. iii) Ações técnicas especializadas no âmbito de processos

judiciais e para-judiciais. iv) Elaboração de relatórios e notas técnicas. 14.1.3 - Na vertente de Valorização e Transferência do Conhecimento Científico e Técnico (VTCCT) considera-se: a) Elaboração de especificações e de propostas de legislação e normas técnicas; participação em comissões técnicas de normalização e certificação. b) Elaboração de publicações de divulgação científica e tecnológica. c) Coordenação ou participação na organização de iniciativas de divulgação científica e tecnológica. d) Edição de publicações científicas e técnicas, periódicas e não periódicas, dirigidas à comunidade científica e técnica. e) Participação em júris de provas de doutoramento e mestrado, e outras provas académicas ou similares. f) Revisão de artigos submetidos a publicações científicas. g) Coordenação de ou participação em ações de formação profissional. h) Coordenação de ou participação em ações de incubação e formação de empresas de base tecnológica. i) Experiências profissionais externas ao IPQ cientificamente relevantes e vantajosas para o IPQ, tais como atividade de docência, aconselhamento científico e auditoria. j) Prestação de serviço à comunidade. 14.1.4 - Na vertente de Gestão da Atividade Científica (VGAC) considera-se: a) Gestão de unidades de ciência e tecnologia. b) Participação em unidades de coordenação e gestão da atividade científica (p. ex., o Conselho Científico). c) Avaliação de projetos e programas de investigação. d) Elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação e propostas de estudos. e) Participação em comissões e grupos de trabalho no âmbito da gestão da atividade científica. f) Participação em júris de concursos. Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato(a) em relação a cada vertente, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, tomando em consideração as atividades descritas em cada vertente, e considerando a valoração até às milésimas. 14.1.5 - Resultado Final da avaliação do mérito absoluto: O Resultado (R) da avaliação de cada candidato(a) por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:  $R(F) = 0,5 VMC + 0,30 VEP + 0,15 VTCCT + 0,05 VGAC$  O Resultado Final (RF) da avaliação de mérito absoluto de cada candidato(a) é calculado através da mesma fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares, considerando o valor médio, arredondado às milésimas, das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri a cada uma das vertentes. 14.2 — Avaliação do mérito relativo: A ordenação em mérito relativo é efetuada por ordem decrescente do resultado final decorrente da avaliação do mérito absoluto expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às milésimas. 14.3 — Na situação de igualdade de classificação, são estabelecidos os seguintes critérios a utilizar, de forma consecutiva, na ordenação por mérito relativo quando os(as) candidatos(as) tenham obtido a mesma classificação final: a) por ordem decrescente do resultado da avaliação obtida na vertente Mérito Científico; b) por ordem decrescente do resultado da avaliação obtida na vertente de Experiência Profissional. c) por ordem crescente do tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os (As) candidatos(as) excluídos(as) serão notificados(as) preferencialmente por correio eletrónico. A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final dos concursos, após homologação, são objeto de notificação aos(as) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IPQ. 15 — Outras informações 15.1 - Legislação aplicável O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições: - Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto; - Lei n.º 55/2025, de 28 de abril; - Portaria n.º 427-B/2025/1, de 28 de novembro; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. 15.2 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 15.3 - Candidatos(as) portadores(as) de deficiência Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei. n.º 29/2001, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. Referência 2 - Concurso para recrutamento de 4 (quatro) investigadores(as) Principais 1 — Nos termos do despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ), de 10-12-2025, da Portaria 485-A/2025/2, 28 de agosto, e do Regime transitório da carreira de investigação científica, constante do anexo III à Lei n.º 55/2025, 28

de abril, é aberto um concurso de seleção, para recrutamento de quatro investigadores(as) principais na área de Metrologia Científica do mapa de pessoal do IPQ, no âmbito da integração de técnicos superiores doutorados. O presente aviso foi elaborado de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 14.º da Lei n.º 55/2025. 2 — Natureza do concurso O concurso consiste na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos(as) candidatos(as). 3 — Conteúdo funcional Cabe ao(a) investigador(a) principal executar, com carácter de regularidade, além das atividades de investigação desenvolvimento previstas no n.º 1 do artigo 4.º, no artigo 5.º e no artigo 6.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), aprovado em anexo à da Lei n.º 55/2025. 4 — Categorias/perfil dos destinatários Investigador Principal 5 — Área científica Metrologia Científica 6 — Tipo de Contrato Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 7 — Prazo de candidatura 30 dias úteis após publicação do presente aviso no Diário da República. 8 — Formalização das candidaturas 8.1 — Preenchimento do formulário de candidatura disponível na área de Recrutamento da página eletrónica do IPQ, com a identificação do n.º do Aviso do Diário da República e respetiva Referência ou da oferta da BEP, acompanhado dos seguintes documentos: a) Certificados comprovativos das habilitações académicas e profissionais; Os(as) candidatos(as) que tenham obtido o grau de doutor em universidades estrangeiras deverão, também, apresentar documento comprovativo do reconhecimento desse grau por uma universidade portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, e da Portaria n.º 33/2019, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 43/2020. b) Curriculum vitae do(a) candidato(a), com indicação da sua obra científica onde conste as atividades de investigação, experiência e formação profissional, contributos para a ciência, a comunidade científica e a sociedade, transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso; c) Documentação que comprove experiência e produção científica relevante, nomeadamente: i) Experiência profissional de investigação na área científica a concurso; ii) Produção científica efetuada nos últimos 5 anos de publicações em revistas científicas com revisão por pares e fator de impacto relevante para a área científica a concurso; iii) Envolvimento em redes e parcerias, tanto nacionais como internacionais, quando aplicável; iv) Orientação científica de estágios e de projetos de licenciatura, dissertações de mestrado e teses de doutoramento integrados nas respetivas áreas de especialização, quando aplicável; d) Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 5 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular; 8.2 — A candidatura deve ser apresentada em língua portuguesa, nos termos do artigo 54.º do CPA, ou em língua inglesa, sem prejuízo de a versão portuguesa prevalecer para todos os efeitos legais. As candidaturas devem ser enviadas pelo correio eletrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@ipq.pt, com a identificação do n.º do Aviso e respetiva Referência do Diário da República ou da oferta da BEP, relevando como data de entrega a data do respetivo e-mail. 9 - Local de trabalho 9.1 — Contactos/Local de trabalho Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ) Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica País: Portugal Website: <https://www.ipq.pt> Email de contacto: [recrutamento@ipq.pt](mailto:recrutamento@ipq.pt) 9.2 — As atividades de investigação serão exercidas no Departamento de Metrologia do IPQ, sem prejuízo de poderem ser exercidas também noutras unidades orgânicas e de ocorrerem deslocações temporárias no país ou ao estrangeiro. 10 — Perfil dos (as) candidatos(as) 10.1 — Requisitos gerais Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 10.2 — Requisito obrigatório Parecer favorável emitido pela Comissão Independente nomeada nos termos e para os efeitos definidos na Portaria 485-A/2025/2. 11 — Remuneração base A remuneração-base, se os(as) candidatos(as) não tiverem direito a outra superior, é a correspondente entre os níveis 61 e 62 da TRU (€ 4.035,10), em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os(as) trabalhadores(as) da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 12 — Admissão de candidaturas Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 427-B/2025/1, de 28 de novembro, assiste ao júri a faculdade de requerer ao candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13 — Membros do júri Presidente: Professor Catedrático José Paulo Santos, Faculdade de Ciências e Tecnologia/ Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCT); Vogais: Professora Catedrática Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos, Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa; Professor Catedrático Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos, Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa; Professora Catedrática Susana Isabel Pinheiro

Cardoso de Freitas, Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa; Investigadora Coordenadora Susana Marta Lopes Almeida, Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa. 14 — Método(s) e critérios de seleção O concurso consiste na avaliação da capacidade e mérito científico dos candidatos nos diferentes aspetos que integram o conjunto das funções a desempenhar, sendo considerados os seguintes aspetos, de acordo com o n.º 4 do artigo 9.º do ECIC: a) O percurso científico e profissional, nomeadamente a experiência profissional de investigação na área ou nas áreas científicas do concurso; b) A qualidade e a relevância da produção científica; c) Os contributos para a ciência, a comunidade científica e a sociedade. A aprovação dos(as) candidatos(as) em mérito absoluto dependerá da verificação dos aspetos mencionados e da apreciação pelo júri da informação curricular disponibilizada. Nas vertentes de avaliação, a seguir identificadas, deverão relevar os aspetos curriculares na área científica mencionada no aviso de abertura do concurso. Considera-se aprovado (a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto é favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 10 (dez) valores, de acordo com a metodologia descrita nos pontos seguintes. É excluído do procedimento concursal o(a) candidato(a) que tenha obtido uma valoração em mérito absoluto inferior a 10 (dez) valores. 14.1 — Avaliação do mérito absoluto: A avaliação curricular dos(as) candidatos(as) incide sobre as seguintes vertentes: mérito científico, experiência profissional, valorização e transferência do conhecimento científico e técnico e gestão da atividade científica. 14.1.1 — Na vertente Mérito Científico (VMC) considera-se: a) Captação de financiamento, coordenação de ou participação em programas e projetos científicos de natureza competitiva, tanto nacionais como internacionais, criação ou reforço de infraestruturas científicas no âmbito dos instrumentos estratégicos da atividade científica do IPQ; b) Orientação científica de estágios e de projetos de licenciatura, dissertações de mestrados e teses de doutoramento e coordenação científica de trabalhos de pós-doutoramento integrados nas respetivas áreas de especialização em temas compatíveis com as áreas científicas do IPQ; c) A qualidade e a relevância da produção científica; d) Apresentação de palestras e comunicações em congressos e simpósios científicos; e) O impacto social, cultural e económico da atividade científica desenvolvida, designadamente através de prémios ou distinções; f) Desenvolvimento de produtos, sistemas, patentes ou protótipos industriais. 14.1.2 - Na vertente de Experiência Profissional (VEP) consideram-se as seguintes grandes categorias: a) Rastreabilidade; b) Calibração; c) Ensaio interlaboratoriais; d) Materiais de referência; e) Intervenção transversal no funcionamento do Sistema Nacional de Metrologia. Nomeadamente: a) Realização de estudos, pareceres e peritagens; b) Estudos de certificação e avaliação de produtos e sistemas; c) Ações técnicas especializadas no âmbito de processos judiciais e para-judiciais; d) Elaboração de relatórios e notas técnicas. 14.1.3 - Na vertente de Valorização e Transferência do Conhecimento Científico e Técnico (VTCCT) considera-se: a) Elaboração de especificações e de propostas de legislação e normas técnicas; participação em comissões técnicas de normalização e certificação; b) Elaboração de publicações de divulgação científica e tecnológica; c) Coordenação ou participação na organização de iniciativas de divulgação científica e tecnológica; d) Edição de publicações científicas e técnicas, periódicas e não periódicas, dirigidas à comunidade científica e técnica, e) Participação em júris de provas de doutoramento e mestrado, e outras provas académicas ou similares, f) Revisão de artigos submetidos a publicações científicas. g) Coordenação de ou participação em ações de formação profissional. h) Coordenação de ou participação em ações de incubação e formação de empresas de base tecnológica. i) Experiências profissionais externas ao IPQ cientificamente relevantes e vantajosas para o IPQ, tais como atividade de docência, aconselhamento científico e auditoria. j) Prestação de serviço à comunidade. 14.1.4 - Na vertente de Gestão da Atividade Científica (VGAC) considera-se: a) Gestão de unidades de ciência e tecnologia; b) Participação em unidades de coordenação e gestão da atividade científica (p. ex., o Conselho Científico); c) Avaliação de projetos e programas de investigação; d) Elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação e propostas de estudos; e) Participação em comissões e grupos de trabalho no âmbito da gestão da atividade científica; f) Participação em júris de concursos. Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato(a) em relação a cada vertente, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, tomando em consideração as atividades descritas em cada vertente, e considerando a valoração até às milésimas. 14.1.5 - Resultado final da avaliação do mérito absoluto: O Resultado (R) da avaliação de cada candidato(a) por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:  $R(F) = 0,40 VMC + 0,35 VEP + 0,15 VTCCT + 0,10 VGAC O$

Resultado Final (RF) da avaliação de mérito absoluto de cada candidato(a) é calculado através da mesma fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares, considerando o valor médio, arredondado às milésimas, das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri a cada uma das vertentes. 14.2 — Avaliação do mérito relativo: A ordenação em mérito relativo é efetuada por ordem decrescente do resultado final decorrente da avaliação do mérito absoluto expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às milésimas. 14.3 — Na situação de igualdade de classificação, são estabelecidos os seguintes critérios a utilizar, de forma consecutiva, na ordenação por mérito relativo quando os(as) candidatos(as) tenham a mesma classificação final: a) por ordem decrescente do resultado da avaliação obtida na vertente Mérito Científico; b) por ordem decrescente do resultado da avaliação obtida na vertente de Experiência Profissional. c) por ordem crescente do tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os(As) candidatos(as) excluídos(as) serão notificados(as) preferencialmente por correio eletrónico. A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final dos concursos, após homologação, são objeto de notificação aos(às) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IPQ. 15 — Outras informações 15.1 - Legislação aplicável O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições: - Portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto; - Lei n.º 55/2025, de 28 de abril; - Portaria n.º 427-B/2025/1, de 28 de novembro; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, na sua atual redação. 15.2 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação 15.3 - Candidatos(as) portadores(as) de deficiência Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei. n.º 29/2001, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos